



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Estado de São Paulo



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Cônego Joaquim Alves, n. 167 – Fone: (16) 3761-7433

e-mail: semusa@batatais.sp.gov.br

PROTOCOLO DE “SOBRAS” DA VACINA CONTRA A COVID-19

Os cenários para a evolução da pandemia dependem da transmissibilidade (capacidade de transmissão do vírus SARS-CoV-2) e suscetibilidade da população (imunidade das pessoas frente ao vírus). Nesse sentido, sabemos que a vacinação contra a COVID-19 se orienta nos princípios de imunidade adquirida, sendo, portanto, uma estratégia de bloqueio efetivo da doença.

O Programa Nacional de Imunizações (PNI), desde 1973, coordena e é responsável por todas as ações de imunizações no país, ofertando de forma gratuita e universal os imunobiológicos a toda a população. Estudos com alto nível de evidências científicas legitimizam a segurança e eficácia das vacinas, sendo a cobertura vacinal brasileira uma medida de extrema importância, atualmente, para a saúde pública.

O objetivo inicial da vacinação é a redução da morbidade e mortalidade pela COVID-19, sendo necessário o estabelecimento de grupos prioritários, ou seja, grupos de indivíduos em que ocorra maior agravamento e óbito caso venham a se infectar com o vírus. O município de Batatais recebe, até o momento, doses de vacinas fornecidas pelo Governo Federal e do Estado de São Paulo, a saber a CoronaVac (SINOVAC) e a AstraZeneca (Oxford), que são disponibilizadas em frascos unidos (dose única) ou multidoses (10 doses).

Em 22 de março de 2021, o município recebeu a orientação, pelo Grupo de Vigilância Epidemiológica XXIV de Ribeirão Preto, quanto aos frascos de vacina contra a COVID-19 com doses menores do que o relatado no rótulo do produto, que, conforme a página 16 do Documento Técnico da Campanha de Vacinação contra a COVID-19, do Governo do Estado de São Paulo, sexta atualização, de 22 de março de 2021, deve ser notificado para o Centro de Vigilância como queixas técnicas.

O Instituto Butantan, responsável pela produção da vacina CoronaVac, também alertou, em nota oficial, quanto a um maior evasamento do volume dos frascos de sua vacina, que podem render até duas doses a mais em cada frasco (nominalmente com 10 doses). Ademais, cabe ressaltar, também, que após a abertura dos frascos das vacinas, a aplicação deve ocorrer em até, no máximo, 6 horas, não sendo permitida, em nenhuma



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Estado de São Paulo



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Cônego Joaquim Alves, n. 167 – Fone: (16) 3761-7433

e-mail: semusa@batatais.sp.gov.br

hipótese, a perda ou descarte do imunobiológico pela Unidade de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde responsável.

O Segundo Informe Técnico do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, do Ministério da Saúde, de 23 de janeiro de 2021, orienta, em sua página 17, que ao final do expediente e, diante da necessidade de otimizar doses ainda disponíveis em frascos abertos, com o intuito de evitar perdas técnicas, os profissionais de saúde devem direcionar o uso da vacina para pessoas contempladas em algum dos grupos prioritários do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19.

Diante do exposto, a presente Secretaria Municipal de Saúde orienta que a Unidade de Saúde, ao final do expediente com sobras de vacina, entre em contato com pacientes listados no local, via telefone, conforme seguimento dos grupos prioritários para a vacinação, solicitando o deslocamento dos mesmos para a realização da vacina, evitando o descarte das doses e garantindo a imunização de integrantes de grupo prioritários, conforme normativas do Estado. No município, normatiza-se a aplicação de tais doses em pacientes do mesmo grupo etário ou acima dele, principalmente no que tange aos acamados ou domiciliados listados no território, devendo ser vacinado fora do grupo ou deste critério apenas os prioritários no Plano de Vacinação, em caso de real impossibilidade do encontro da população-alvo anteriormente descrita e risco iminente de perda da vacina pelo prazo de validade após a abertura do frasco.

O paciente contemplado deve ser cadastrado e informado no sistema de agendamento e listagem do município, permitindo a rastreamento e princípio da transparência quanto a aplicação de “sobras” de doses durante a Campanha de Vacinação contra a Covid-19 em Batatais, que será de responsabilidade do vacinador quanto ao cumprimento do presente protocolo.

Batatais, 9 de abril de 2021.

Bruna Francielle Toneti

Secretária Municipal de Saúde